

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL N.º 003/2023

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 910/2023, torna pública a realização de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para o quadro de pessoal do Município - Secretaria Municipal de Educação de Lages/SC, que se regerá pelas Leis Complementares 296/2007, 497/2017, pelo Estatuto do Município, (Lei Complementar Municipal nº 293/2007) pelo Plano de Cargos (Lei Complementar nº 353/2011) e suas alterações, e Decreto 16.947/2017 e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As funções objeto deste Processo Seletivo, os valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.1.1. O Município de Lages reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	Data
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de	20/09 a 18/10/2023
Solicitação de Isenção do valor de inscrição	20 a 28/09/2023
Divulgação dos pedidos de isenção	10/10/2023
Prazo para envio de envelope com títulos ao IBAM	20/09 a 18/10/2023
Prazo final para pagamento da inscrição	18/10/2023
Listagem dos inscritos: divulgação das inscrições por função	24/10/2023
Divulgação dos locais de prova	03/11/2023
Resultado da análise dos laudos se atende ao Decreto Federal no 3.298/99 e se há compatibilidade da deficiência com a função	07/11/2023
PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	12/11/2023
Gabarito Preliminar divulgação no site www.ibam-concursos.org.br	13/11/2023
Recursos contra as questões e contra gabarito preliminar	14 e 16/11/2023
Gabarito Definitivo www.ibam-concursos.org.br	30/11/2023
Classificação Preliminar	01/12/2023
Recursos contra pontuação	04 e 05/12/2023
Classificação Final	Até 18/12/2023

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão De Acompanhamento do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada função constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III parte integrante do presente Edital.

1.5. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site do Município de Lages www.lages.sc.gov.br ou <https://www.educacaolages.sc.gov.br/> identificar o link para o Processo Seletivo ou diretamente no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), clicar no link da função escolhida, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação da função e seu respectivo código.

1.6. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para as vagas existentes em qualquer unidade de ensino, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Lages.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Nacionalidade brasileira.

2.2. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.

2.3. O gozo dos direitos políticos.

2.4. Certificado de quitação eleitoral válido, disponível através do site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.5. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

2.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da admissão apresentando cópia e original do certificado/diploma.

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.8. Apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

2.9. Não possuir antecedentes criminais, comprovados por certidões negativas expedidas por Órgãos Policiais e Judiciais, Estaduais e Federais.

a) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Segundo Grau de Jurisdição SAJ e Segundo Grau de Jurisdição EPROC, disponíveis através do site <https://www.tjsc.jus.br/certidoes%3E>;

b) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual – Primeiro Grau de Jurisdição SAJ e Primeiro Grau de Jurisdição EPROC (Comarca de Lages), disponível através do site: <https://www.tjsc.jus.br/comarcas/lages>;

c) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, disponível através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

d) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal Tipo 1 (1º Grau) e Justiça Federal Tipo 2 (2º Grau), disponíveis através do site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

e) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Militar, disponível através do site <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

f) Certidão Negativa (imprimir página de 'não consta') do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, disponível através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

2.10. Não ter sido punido com pena de demissão, aplicada por entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, com prazo inferior a 05 (cinco) anos no exercício de função pública qualquer.

2.11. Firmar declaração de não possuir acúmulo de função ou cargos públicos remunerados, excetuadas as hipóteses previstas no artigo 37 da Constituição Federal.

2.12. Os documentos exigidos para admissão serão conforme consta na Instrução Normativa SCI nº 003/2018 e suas alterações, publicada na página oficial do Município.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º. do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, **desde que a sua deficiência não seja incompatível com as atribuições da função ao qual concorre.**

3.3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

3.4. . O candidato com deficiência deverá postar, durante o período de inscrições, laudo médico, original ou cópia autenticada ou com autenticação digital por meio de código de verificação, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.4.1 O laudo médico deve ter data de emissão inferior a 12 (doze) meses, considerando como referência a data do final das inscrições e estar redigido com letra legível.

3.5. Os candidatos com deficiência deverão enviar o laudo médico por meio de carta simples com AR ou Sedex com AR, para o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. O envelope deverá ser preenchido da forma apresentada abaixo:

REMETENTE: Nome completo do candidato: _____ Número da inscrição: _____
Função: _____ Endereço completo – CEP: _____

DESTINATÁRIO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM;
Processo Seletivo da Prefeitura de Lages/SC (Edital 003) - Laudo Médico.
Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – Vila Nova, Blumenau/ SC CEP: 89035 - 310

3.5.1. Os laudos médicos serão avaliados por um médico do trabalho e um profissional de Recursos Humanos para definir se a deficiência apontada atende ao estabelecido na legislação e se é compatível com as funções da função.

3.6. Caso a deficiência do candidato seja avaliada como incompatível com a função para o qual se inscreveu, o valor pago a título de inscrição deverá ser devolvido ao candidato.

3.7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.8. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

3.9. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.8, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3.11. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3.12. Considerando que a legislação municipal reserva para os deficientes 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo. O primeiro candidato classificado como pessoa com deficiência, será nomeado para assumir (se houver durante a vigência) a 5ª vaga, em seguida a 21ª, 41ª e assim, sucessivamente a cada 20 vagas.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. **Período: de 20 de setembro a 18 de outubro de 2023**, pela Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br.

4.1.2 Valor de inscrição:

FUNÇÃO / ESCOLARIDADE	VALOR
Funções de Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)
Funções de Nível Médio/Superior Incompleto	R\$ 90,00 (noventa reais)
Funções de Nível Fundamental	R\$ 60,00 (sessenta reais)

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 06h00min (seis) horas do dia 20 de setembro e 18h00min (dezoito) horas do dia 18 de outubro.

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico www.ibam-concursos.org.br através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário**.

4.5. Estarão isentos do pagamento de **somente uma** inscrição, os candidatos componentes de família de baixa renda nos termos dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, os doadores de sangue que tenham realizado, no mínimo, 03 doações nos últimos doze meses anteriores a data da publicação do Edital.

4.5.1. Para ter direito a isenção na condição de hipossuficiente de renda, o candidato deverá apresentar:

- I. comprovante de Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (<https://cadunico.cidadania.gov.br>); ou Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assinada e carimbada com data inferior a 30 dias, declarando que o candidato é componente de família hipossuficiente de renda. Somente serão aceitos Cadastramentos realizados até a data de publicação deste Edital;
- II. declaração assinada de que atende à condição estabelecida em lei, conforme Anexo IV deste edital.

4.5.2. Para ter direito à isenção como doador de sangue, o candidato terá que comprovar que realizou três doações, dentro do período de 12 (doze) meses que antecedem a data de publicação deste edital, através de declaração da entidade coletora.

4.5.3. Em qualquer situação de isenção os candidatos deverão enviar o formulário identificado como Anexo IV, devidamente preenchido, comprovante de pré-inscrição (boleto) juntamente com os demais comprovantes para o escritório regional do **IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Bairro Vila Nova – Blumenau-SC, em envelope exclusivo para isenção, com postagem no período de 20 a 28 de setembro de 2023**.

4.6. O IBAM, instituição organizadora do Processo Seletivo deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **10/10/2023**.

4.6.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição ao IBAM, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação da deliberação.

4.6.2. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem indeferidos definitivamente poderão, querendo, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação de dados após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.8. O candidato também é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se seu nome não constar da listagem de inscritos, publicada quatro dias úteis após o encerramento das inscrições, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Processo Seletivo, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

4.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e o Município Lages não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.10. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.11. Não é possível realizar troca de função após confirmada a inscrição.

4.12. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que regularizada com o pagamento, somente poderá realizar uma prova em cada período (matutino/vespertino), tendo que optar no momento da prova por uma das inscrições regularizadas.

4.13. O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de incompatibilidade da deficiência, suspensão, anulação ou cancelamento do Processo Seletivo, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

4.13.1. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou adiamento das provas por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, pandemias, conflito armado ou outros fatos externos independentes do IBAM ou da Prefeitura de Lages) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

5. DAS PROVAS

5.1. Prova escrita

5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

5.1.2. Nas provas serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.1.4 As provas serão realizadas no dia **12 de novembro de 2023 e terão a duração de duas horas e trinta minutos no período:**

MATUTINO – 9:00 horas
Professor de Anos Iniciais
Professor de Apoio à Inclusão
Professor de Apoio à Inclusão – Masculino
Professor de Educação do Campo
Professor de Ensino Religioso
Professor de Ciências
Professor de Língua Portuguesa
Professor de Física
Professor de Química
Professor de Filosofia
Professor de Geografia

Professor de Educação Física
Monitor de Transporte Escolar
Assistente Técnico Educacional
VESPERTINO – 14:00 horas
Professor de Educação Infantil
Professor de Educação para a Sustentabilidade
Professor de Biologia
Professor de Literatura e Produção Textual
Professor de Inglês
Professor de Matemática
Professor de Arte
Professor de Sociologia
Professor de História
Professor de Apoio à Inclusão – intérprete de Braile
Professor de Apoio à Inclusão – intérprete de Libras
Auxiliar de Serviços Gerais
Cozinheiro

5.1.5. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova, a partir de **03/11/2023**, no site www.ibam-concursos.org.br, no link *Área do Candidato*.

5.1.6. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

5.1.7. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.1.8. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.1.9. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.10. O cartão resposta somente poderá ser preenchido com caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.11. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Motorista e Passaporte.

5.1.12. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: Carteira Nacional de Habilitação-CNH e RG.

5.1.13. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.1.11, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso o candidato será identificado em formulário específico.

5.1.14. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, não poderá consultar material digital ou impresso e **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, receptor/transmissor, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, caneta filmadora, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.1.15. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.1.16. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 01 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

- 5.1.17.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos, após assinatura do Boletim de Sala.
- 5.1.18.** O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.
- 5.1.19.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
- 5.1.20.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.1.21.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 5.1.22.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 5.1.23.** Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, nem será permitida a presença de crianças na sala de provas.
- 5.1.24.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.1.25.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.1.26.** Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
- 5.1.27.** Caberá à instituição organizadora do certame, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
- 5.1.28.** A instituição organizadora poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo.
- 5.1.29.** As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.2. Prova de Títulos

- 5.2.1.** A prova de títulos, para os candidatos ao cargo de **professor**, terá caráter classificatório e sua pontuação será atribuída mediante apresentação de:
- Formação Continuada: Cursos de capacitação com certificados de conclusão com registro no MEC, Secretarias Estaduais ou Municipais, desde que sejam relacionados à área de atuação e realizados nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. Serão creditados 02 (dois) pontos a cada 40 horas de curso. Máximo a ser considerado: 200 horas.
 - Curso de Magistério: 10 (dez) pontos.
 - Especialização lato sensu: Reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as funções do cargo, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, 15 (quinze) pontos, sendo possível apresentar um único certificado.
 - Mestrado/Doutorado: Reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação do Brasil, desde que guarde relação direta com as funções do cargo. 20 (vinte) pontos, sendo possível apresentar um único certificado de cada título.
- 5.2.2.** Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.
- 5.2.3.** Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.2.4. Apresentação dos títulos:

5.2.4.1. Para fins de cumprimento dos prazos legais, os comprovantes de formação deverão ser enviados para análise ao escritório regional do **IBAM, situado na Rua Antônio Cândido de Figueiredo, 39 – CEP 89035-310, Vila Nova, Blumenau/SC, via postal - EBCT, postados, exclusivamente, no período de inscrições.**

5.2.4.2. Somente serão recebidos envelopes com entrega postal.

5.2.4.3. Os comprovantes de Formação deverão ser postados, em envelope fechado, com a identificação “**Títulos para Processo Seletivo Educação (Edital 003) – Lages**”, contendo cópia (simples) dos títulos (frente e verso), declaração de autenticidade (Anexo V) e uma via do boleto (não precisa estar pago) que comprova a inscrição.

5.3. Contagem de Pontos

5.3.1. A contagem de pontos obedecerá aos critérios a seguir:

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada um dos núcleos da prova objetiva e somados os pontos de títulos, quando for o caso.

6. DOS RECURSOS E REVISÕES

6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, através do site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h às 18h.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em Área do Candidato com número do CPF e criar o recurso, através da opção *Abrir Recurso*. Assim que aparecer na tela o número do recurso, o candidato deverá construir sua argumentação no campo da mensagem e enviar.

c) Em caso de recurso contra gabarito deverá ser aberto um recurso para cada questão recorrida. Que conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pelo IBAM, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato – RECURSOS.

e) o IBAM e o Município de Lages não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Processo Seletivo.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e através do e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra *a* do item 7.2.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 7 e seus desdobramentos do Edital.

6.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

6.7. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas no item 7 e seus desdobramentos;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;

- d) Sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
- e) Contra terceiros;
- f) Em coletivo;
- g) Cujo teor despreze a Banca Examinadora.

6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibamconcursos.org.br) e do Município de Lages.

6.9. A organização do Processo Seletivo tem um prazo de 10 (dez) dias úteis para análise e decisão dos recursos apresentados.

6.10. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Processo Seletivo, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) Para os cargos de Nível Superior e Médio

1º) Maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo);

2º) Maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais (2º núcleo);

3º) Maior nº de pontos na prova de Português (3º núcleo);

4º) Maior idade.

a) Para os cargos de Nível Fundamental

1º) Maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo);

2º) Maior nº de pontos na prova de Matemática/ Português (2º núcleo);

3º) Maior idade.

7.2.1. Nos termos do parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal n.º 10.741/2003), quando a igualdade de pontos envolver pelo menos 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, a partir do qual serão aplicados os demais critérios estabelecidos acima.

7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia, **13/11/2023** no site www.ibam-concursos.org.br.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por função, em ordem decrescente de pontuação, será publicado no site www.ibam-concursos.org.br.

8.2. Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por função e em ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no nos sites www.lages.sc.gov.br e www.educacaolages.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Secretaria Municipal da Educação providenciará o levantamento das vagas a serem oferecidas para admissão em caráter temporário, bem como a sua divulgação e publicação no site eletrônico www.educacaolages.sc.gov.br.

9.1.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão admitidos a partir do ano de 2024, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Educação de Lages e a critério da Administração Pública.

- 9.2.** A ordem de convocação obedecerá a listagem de classificação de acordo com o estabelecido § 1º do artigo 6º do Decreto Municipal 16.947/2017 e alterações.
- 9.3.** As vagas e o cronograma das chamadas serão divulgadas no site eletrônico www.educacaolages.sc.gov.br, de forma quinzenal e excepcionalmente semanal, conforme disponibilidade de vagas, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a relação das vagas no site.
- 9.3.1.** A escolha da vaga é um ato pessoal do candidato e intransferível.
- 9.3.2.** Não será permitida a fragmentação da carga horária oferecida no ato da escolha das vagas, nem depois de efetivada a contratação.
- 9.4** Depois de efetivada a escolha de vagas não será permitido ao candidato trocá-la em hipótese alguma.
- 9.4.1.** O candidato que, após a escolha da vaga desistir da mesma, será excluído de todas as listagens de Professor do Processo Seletivo, no decorrer do ano letivo em que desistiu.
- 9.5.** O candidato que apresentar incompatibilidade de horários e comprovar através de declaração com firma reconhecida (no caso de instituições privadas) ou declarações públicas, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá seu contrato suspenso. Será permitida mais uma única vez, a participação na escolha de outra vaga, conforme as exceções de acumulação previstas no Artigo 37 da Constituição Federal.
- 9.5.1.** Se na divulgação das vagas constar o período/ dia das aulas não caracterizará incompatibilidade de horário.
- 9.6.** No ato de contratação o candidato deve apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, bem como os exames médicos admissionais solicitados, sob pena de perda da vaga.
- 9.7.** O professor admitido em caráter temporário deverá assumir as suas funções somente após a assinatura do contrato junto ao Departamento de Recursos Humanos.
- 9.7.1.** O candidato às vagas de Professor que deixar de assumir as suas funções no prazo de que trata o caput perderá automaticamente o direito à vaga e será excluído também da listagem do processo seletivo.
- 9.7.2.** Se o candidato não assumir a vaga no período determinado em virtude do atraso na conclusão dos atos admissionais, poderá a administração prorrogar o prazo, não garantindo a vaga ofertada inicialmente.
- 9.8.** Ao professor admitido em caráter temporário poderá ser concedida dispensa nas seguintes hipóteses, conforme prevê o art. 13º do Decreto Municipal 16.947/2017 e alterações:
- I. A pedido do professor admitido em caráter temporário;
 - II. A qualquer tempo, quando a vaga excedente ou vinculada for ocupada por professor efetivo;
 - III. Quando ocorrer extinção de unidade de ensino ou alteração de matrícula proveniente da reenturmação que importe em diminuição do número de aulas;
 - IV. A título de penalidade, resultante de processo disciplinar;
 - V. Por abandono ao serviço sem justificação, quando decorridos mais de 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias intercalados de ausência;
 - VI. Por insuficiência de desempenho, precedido de afastamento provisório para instauração e julgamento de processo disciplinar pela Auditoria Geral do Município e Controle Interno.
 - VII. Por conveniência motivada da Administração Pública.
- 9.8.1.** A dispensa a pedido, deverá ser apresentada pelo interessado à chefia imediata, com 10 (dez) dias de antecedência, permanecendo na função até a chegada do novo professor.
- 9.8.2.** Caso a dispensa ocorra nos termos dos incisos IV e VI, será resguardado ao professor, admitido em caráter temporário, o direito à ampla defesa.
- 9.9.** Os candidatos no momento da contratação deverão apresentar à Junta Médica Ocupacional do Município, sob pena de serem considerados inaptos, os seguintes exames:
- a) Hemograma completo com plaquetas, tipagem sanguínea ABO e Rh;

- b) Glicemia em jejum;
- c) EQU (exame qualitativo de urina);
- d) EPF (exame parasitológico de fezes);
- e) Carteira de vacinas original atualizada comprovando tétano, hepatite B e rubéola;
- f) Radiografia da coluna lombo-sacra AP e P com laudo (a partir de 35 anos de idade);
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);

9.10. Os exames devem ter sido realizados no prazo máximo de **120 (cento e vinte)** dias anteriores a data de apresentação à Junta Médica Ocupacional.

9.11. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício da função para o qual se inscreveram.

9.12. De acordo com a LC 497/2017, o contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por conveniência motivada da Administração Pública;
- c) Por iniciativa do contratado;
- d) Pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do contratado, apurada em processo administrativo regular.

9.12.1. No caso de extinção do contrato decorrente de demissão mediante regular processo administrativo disciplinar, o servidor contratado ficará impedido de participar de novo processo seletivo simplificado pelo período de 03 (três) anos, contados da decisão final irrecorrível.

9.13. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

9.14. Será excluído do certame o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- b) Não pontuar na prova objetiva;
- c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- d) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- e) For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- g) Deixar de assinar o cartão resposta.

9.15. O presente Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas temporárias, através de contrato administrativo, para o ano letivo do contrato.

9.16. A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, conforme a necessidade e o interesse da administração pública, dentro do prazo de validade do certame.

9.17. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela internet ou qualquer outro meio de divulgação definido pelo Município de Lages a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.18. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Lages, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

9.19 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação legal.

9.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

9.21. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e no site da Secretaria de Educação do Município de Lages <https://www.educacaolages.sc.gov.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Lages, 19 de setembro de 2023.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Lages



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
NÍVEL SUPERIOR - HABILITADOS					
501	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Diploma de conclusão de licenciatura em pedagogia ou normal superior com habilitação em séries/anos Iniciais ou pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	30	01	20h ou 40h
502	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO	Diploma de graduação em Educação Especial ou Pedagogia	80	04	20h ou 40h
503	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - MASCULINO	Diploma de graduação em Educação Especial ou Pedagogia	10	0	20h ou 40h
504	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE BRAILE	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Especial ou Pedagogia e certificado de, no mínimo, 80h de curso de Braille.	01	0	20h ou 40h
505	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diploma ou certificado de conclusão de curso de bacharelado ou licenciatura plena em Letras/Libras com certificado de proficiência em Libras ou de licenciatura plena Letras/Libras ou de licenciatura plena em Educação Especial ou em Pedagogia com certificado de curso de, no mínimo, 120 horas de Libras.	02	0	20h ou 40h
506	PROFESSOR DE ARTE	Diploma de conclusão de licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro.	10	0	Até 40h
507	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Diploma de conclusão de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia.	05	0	Até 40h
508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Educação Física e registro no CREF.	10	0	Até 40h
509	PRFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil ou Pedagogia com diploma expedido a partir da resolução CNE CP 01 de 15 de maio de 2006.	150	07	20 ou 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
510	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – EDUCAÇÃO DO CAMPO	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou Normal Superior	07	0	20 ou 40h
511	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE	Diploma de conclusão de graduação em Pedagogia ou de licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia	20	01	Até 40h
512	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Diploma de conclusão de licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	01	0	Até 40h
513	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Diploma de licenciatura em Geografia ou em Ciências Sociais e/ou complementação em Geografia	05	0	Até 40h
514	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Diploma de licenciatura História ou licenciatura em Ciências Sociais e/ou complementação em História.	05	0	Até 40h
515	PROFESSOR DE INGLÊS	Diploma de conclusão de licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	03	0	Até 40h
516	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de conclusão de licenciatura em Letras	05	0	Até 40h
517	PROFESSOR DE LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	Diploma de conclusão de Pedagogia ou licenciatura em Letras com habilitação em Português.	20	01	Até 40h
518	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Matemática	05	0	Até 40h
519	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA	Diploma de conclusão de graduação em Biologia ou licenciatura em Ciências Biológicas	01	0	Até 40h
520	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FILOSOFIA	Diploma de conclusão de licenciatura em Filosofia	01	0	Até 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
521	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FÍSICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Física	01	0	Até 40h
522	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - QUÍMICA	Diploma de conclusão de licenciatura em Química	01	0	Até 40h
523	PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - SOCIOLOGIA	Diploma de conclusão de licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais.	01	0	Até 40h
NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO - NÃO HABILITADOS					
524	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia.	01	0	20h ou 40h
525	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Educação Especial ou em Pedagogia. Em ambos os casos com certificado de conclusão do Ensino Médio em Magistério.	01	0	20h ou 40h
526	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO - MASCULINO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Educação Especial ou Pedagogia ou em outra área da educação.	01	0	20h ou 40h
527	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE BRAILE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Educação Especial ou Pedagogia com certificado de, no mínimo, 80h de curso em Braille.	01	0	20h ou 40h
528	PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Letras/Libras ou Educação Especial com certificado de curso de, no mínimo, 120 horas em Libras.	01	0	20h ou 40h
529	PROFESSOR DE ARTE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Licenciatura em Artes Visuais, Dança, Música ou Teatro.	01	0	Até 40h
530	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Biologia ou Ciências Biológicas.	01	0	Até 40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
531	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia.	01	0	20 ou 40h
532	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) – EDUCAÇÃO DO CAMPO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia.	01	0	20 ou 40h
533	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia ou Biologia ou Ciências Biológicas.	01	0	Até 40h
534	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa.	01	0	Até 40h
535	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Geografia.	01	0	Até 40h
536	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em História.	01	0	Até 40h
537	PROFESSOR DE INGLÊS	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Letras com habilitação em Inglês.	01	0	Até 40h
538	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Letras.	01	0	Até 40h
539	PROFESSOR DE LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Pedagogia ou Letras com habilitação em Português.	01	0	Até 40h
540	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Comprovante de matrícula e frequência a partir do 2º semestre em Matemática.	01	0	Até 40h
NÍVEL MÉDIO					
541	ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	Diploma e/ou Certificado de conclusão do Ensino Médio e certificado de curso de, no mínimo, 60h de curso de informática.	03	0	40h



CÓDIGO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	RESERVA PARA PCDs	JORNADA SEMANAL (*)
542	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso de treinamento específico.	03	0	40h
NÍVEL FUNDAMENTAL					
543	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado	20	01	40h
544	COZINHEIRO	Alfabetizado	20	01	40h

LEGENDA:

(*) Vencimentos com base na remuneração praticada no mês de Julho/2023:

(**) Soma do valor previsto na LC 141/01 mais o Complemento do Piso do Magistério

Cargo	Carga Horária			
	10 horas	20 horas	30 horas	40 horas
Professor com Habilitação	905,98	1.811,95	2.717,95	3.623,88
Professor sem habilitação (**)	654,58	1.309,17	1.963,75	2.618,34
Assistente Técnico Educacional	2.226,11			
Monitor de Transporte Escolar	1.452,83			
Auxiliar de Serviços Gerais	1.419,87			
Cozinheiro	1.452,83			



DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

PROFESSOR

PROFESSORES - Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL – As atividades do Assistente Técnico Educacional incluem serviços de expediente, correspondência, arquivo, fichário, relatório, escrituração e guarda dos valores da Unidade Escolar, bem como: participar com a Comunidade Escolar da construção do projeto pedagógico da Unidade Escolar; organizar todo o serviço da secretaria, de modo a concentrar nela toda a escrituração; organizar o arquivo, de modo a assegurar a preservação dos documentos e o poder de atender com urgência a qualquer pedido de informação e esclarecimento do interessado, da Direção ou das autoridades de ensino; redigir e fazer toda correspondência oficial da Unidade Escolar, submetendo-a à assinatura da Direção; redigir e subscrever os editais de chamada para as matrículas, os quais serão publicados por ordem da Direção; elaborar os relatórios oficiais, encaminhando-os aos órgãos competentes; trazer em dia a coleta de Leis, regulamentos, circulares, instruções e despachos que dizem respeito às atividades na Unidade Escolar; Manter atualizados os registros e demais documentos que se referem às notas e médias do aluno; lavrar e subscrever as atas e termos referentes à provas e resultados dos trabalhos escolares; assinar, juntamente com a Direção, os documentos escolares que forem expedidos, inclusive os diplomas e certificados; responsabilizar-se pela veracidade por toda a informação e documentação emitida pela Unidade Escolar, observando sempre as normas legais; exercer as demais funções que lhe forem atribuídas. Coordenar e executar as tarefas da secretaria escolar; organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamentos dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade dos documentos escolares; rever todo o expediente a ser submetido a despacho pelo diretor; apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção; zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais, e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria; comunicar a direção toda irregularidade que venha a ocorrer na secretaria; organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento dos processos diversos; conhecer a estrutura, compreender e viabilizar o funcionamento das instâncias colegiadas na unidade escolar; registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais dos servidores e executar outras atividades compatíveis com o cargo. O funcionamento da Secretaria obedecerá o horário pré-estabelecido, tanto no período letivo como no de férias escolares, se houver necessidade. O horário de funcionamento será afixado visível e divulgado para conhecimento dos todos.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o seu desembarque na unidade escolar de destino, bem como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios (vistoriando o veículo no final de cada trajeto) verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar, orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança, orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela, zelar pela limpeza do transporte durante e depois do



trajeto, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, ajudar os alunos a subir e a descer as escadas dos transportes, verificar a segurança dos alunos no embarque e no desembarque, verificar os horários dos transportes, informando pais e alunos, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais e alunos especiais na locomoção dos alunos, executar tarefas afins, tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Participar de cursos de aperfeiçoamento.

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Efetuar a limpeza em prédios, salas, pátios, banheiros, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustRANDO moveis, limpando vidraças e instalações; arrumar armários e estantes; higienizar salas, móveis e objetos; coletar e acondicionar lixo; lavar, secar e passar; preparar e servir café; efetuar pequenos reparos em peças de roupas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

COZINHEIRO - Preparar refeições e merendas, conforme técnica adequada para cada tipo de alimento; preparar e distribuir alimentos; organizar e controlar a armazenagem de materiais e alimentos; lavar e enxugar utensílios de cozinha; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 003/2023
Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS



Escolaridade: Nível Superior / Superior Incompleto

Funções	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos exigido em cada núcleo de prova
Todas as funções	Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo)	10	10	10
	Conhecimentos Gerais (2º núcleo)	10	05	10
	Português (3º núcleo)	10	05	10

Escolaridade: Nível Médio

Função	Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Núcleo de Prova
Todas as Funções	Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo)	10	10	10
	Conhecimentos Gerais (2º núcleo)	10	10	10
	Português (3º núcleo)	10	10	10

Escolaridade: Nível Fundamental

Função	Núcleo de Prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de Pontos Exigido em cada Núcleo de Prova
Todas as Funções	Conhecimentos Técnico-profissionais (1º núcleo)	10	10	10
	Matemática/português (2º núcleo)	10	10	10

MUNICÍPIO DE LAGES – SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 003/2023
Anexo III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394/96 e suas alterações; Aspectos Gerais da Base Nacional Comum Curricular; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008. Lei Brasileira de Inclusão - LBI/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Política de Educação Especial de Santa Catarina/2018. Resolução 100/ SC/2016. Estabelece normas para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina em substituição à Resolução 112/2006 - CEE/SC. Lei Complementar Nº 412/2013 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação. Lei Complementar Nº 353, de 03/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Lages – SC. **Informática Básica:** Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. **Matemática:** Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Raciocínio Lógico.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação Processual. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica dos Anos Iniciais. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, disponível em: <https://uaw.com.br/pagflip/pdf.php?pag=portifolio&cod=35>. Conhecimentos pertinentes à docência no Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL/Ensino Fundamental.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Política de Educação Especial de Santa Catarina de 2018. Resolução nº 100/2016/CEE. Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (Subitem 1.7 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense); LDB Capítulo V. Lei Brasileira de Inclusão. Histórico da legislação sobre Educação Especial (de 1988 à atualidade). O percurso histórico: da segregação à inclusão. Terminologia sobre Deficiência na era da Inclusão: Pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista-TEA e Altas Habilidades/superdotação. Projeto Político Pedagógico e a Educação Inclusiva. Formação de professores para a construção de uma escola inclusiva. Diferenças entre Adaptação, Adequação e Flexibilização curricular. Práticas inclusivas de avaliação na sala de aula. Acessibilidade. Desenho Universal. Tecnologia Assistiva.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE BRAILE

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Política de Educação Especial de Santa Catarina de 2018. Resolução nº 100/2016/CEE. Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (Subitem 1.7 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense); LDB Capítulo V. Lei Brasileira de Inclusão. Histórico da legislação sobre Educação Especial (de 1988 à atualidade). Sistema BRAILLE: Conceito e história; concepções e características: Cego, Baixa visão e surdo cegoira; as implicações da deficiência visual no processo de desenvolvimento e aprendizagem; formação de autoimagem, organização do tempo e espaço escolar: caminhos para a aprendizagem e a autonomia; O processo de ensino aprendizagem e a concretização do currículo: Tecnologia assistiva.

PROFESSOR DE APOIO À INCLUSÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Política de Educação Especial de Santa Catarina de 2018. Resolução nº 100/2016/CEE. Currículo Base Da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense (Subitem 1.7 Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva no Território Catarinense); LDB Capítulo V. Lei Brasileira de Inclusão. Histórico da legislação sobre Educação Especial (de 1988 à atualidade). História do profissional tradutor de intérprete de língua de sinais. Língua Brasileira de Sinais: Conceito, história e concepções. Código de ética do profissional intérprete de libras. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. O interprete educacional. Modelos de tradução de interpretação. Cultura e identidade surda. Aquisição e aprendizagem de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua portuguesa para surdos. Tecnologia assistiva.

PROFESSOR DE ARTE

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras; arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. História do Teatro pós-modernista (uma perspectiva política); educação Musical; História da música no ocidente (a Música do século XX e as tendências atuais); gêneros musicais populares do século 20. Percepção estética na arte (clássica, moderna e contemporânea). Arte e a indústria cultural; arte conceitual. Arte tecnologia no Brasil; Arte Africana. Cinema no Brasil na perspectiva de (Glauber Rocha); conceitos de interculturalismo; arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Base Nacional Comum Curricular em Artes. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL/ Ensino Fundamental. Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação Processual.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação Processual. Evolução estelar. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL/Ensino Fundamental. **Matéria e energia:** Características dos materiais. Propriedades e usos dos materiais. Prevenção de acidentes domésticos. Produção de som. Efeitos da luz nos materiais. Saúde auditiva e visual. Misturas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Propriedades físicas dos materiais. Ciclo hidrológico. Consumo consciente Reciclagem. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais. Materiais sintéticos.

Transformações químicas. Máquinas simples. Formas de propagação do calor. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Circuitos elétricos. Uso consciente de energia elétrica. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações na saúde. **Vida e evolução:** Corpo humano. Respeito à diversidade. Seres vivos no ambiente. Plantas. Características e desenvolvimento dos animais. Cadeias alimentares simples. Microrganismos. Nutrição do organismo. Hábitos alimentares. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Célula como unidade da vida. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso. Lentes corretivas. Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Programas e indicadores de saúde pública. Mecanismos reprodutivos. Sexualidade. Hereditariedade. Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. **Terra e Universo:** Escalas de tempo. Movimento aparente do Sol no céu. O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Observação do céu. Usos do solo. Pontos cardeais. Calendários, fenômenos cíclicos e cultura. Constelações e mapas celestes. Movimento de rotação da Terra. Periodicidade das fases da Lua. Instrumentos óticos. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Sol, Terra e Lua. Clima. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. Astronomia e cultura. Vida humana fora da Terra. Ordem de grandeza astronômica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fundamentos Educacionais. Concepção de área - Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios **Conteúdos - Eixos de Trabalho.** Jogos Tradicionais, Jogos Cooperativos, Jogos pré-desportivos. Esportes: Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol; Tênis de Mesa; Xadrez. Recreação. Jogos e recreação. Psicomotricidade. Biomecânica aplicada a Educação Física. Fisiologia do exercício físico e/ou aplicada ao desporto. Base Nacional Comum Curricular de Educação Física. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL/ e Ensino Fundamental. Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação Processual.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Aprendizagem e desenvolvimento. Neurociência e Aprendizagem. BNCC – parte específica da Educação Infantil. Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense, disponível em: <https://uaw.com.br/pagflip/pdf.php?pag=portifolio&cod=35>. Conhecimentos pertinentes à docência na Educação Infantil. Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL/Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (2009). Estatuto da Criança e do Adolescente. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (2009).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PARA SUSTENTABILIDADE

Educação Ambiental. Princípios e objetivos da educação ambiental. Educação transformadora de consciência ambiental. Diretrizes curriculares nacionais para a educação ambiental. Ecossistemas. Energia dos ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Biodiversidade. Biomas. Desenvolvimento sustentável. Energias Alternativas. Recursos Renováveis e não renováveis. Hortas escolares. Prevenção da qualidade ambiental, poluição. Mudanças climáticas. Impacto e risco ambiental. [Resolução CNE/CP nº 2, de 15 de junho de 2012](#). Lei Nº 14.675, de 13 de abril de 2009 (Código Ambiental de Santa Catarina). Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages – DCSMEL/ Educação para a Sustentabilidade.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

História, legislação e concepções de Ensino Religioso no Brasil e Santa Catarina. Diversidade cultural religiosa e o fenômeno religioso no cotidiano escolar. O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. Símbolos Religiosos. Livros Sagrados.

Dogmas e ritos das diversas crenças e religiões. Proposta curricular de Santa Catarina: implementação do ensino religioso: ensino fundamental. Florianópolis: Secretaria de Estado da Educação e do Desporto. (2001). Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso (FONAPER/2009). Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Religioso. Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação Processual.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. Geografia Geral e do Brasil 2. Geografia de Santa Catarina 3. Problemas Ambientais Contemporâneos 4. Questões Atuais Brasileiras 5. Geografia Crítica 6. Climatologia 7. Fitogeografia 8. Hidrografia 9. Geologia e Geomorfologia 10. Cartografia 11. Base Nacional Comum Curricular em Geografia. 12. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL/Ensino Fundamental. Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação Processual.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. As origens da Humanidade 2. O mundo greco-romano 3. A Idade Média; 4. A Idade Moderna; 5. Sociedades da Ásia, África e América; 6. O século das Revoluções 7. História do Brasil; 8. As crises que abalaram o mundo; 9. Globalização. 10. História de Santa Catarina. 11. Base Nacional Comum Curricular em História. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL/Ensino Fundamental. Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação Processual.

PROFESSOR DE INGLÊS

Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença. Frase nominal. Substantivo Genitivo. Adjetivo (graus comparativo e superlativo). Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Base Nacional Comum Curricular de Inglês. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL/Ensino Fundamental. Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação Processual.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Construção do texto e perspectivas enunciativas: tipologias textuais; elementos de coesão e coerência; intertextualidade; inferência; pressuposição; modalização; estratégias de argumentação. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Linguagem verbal e não verbal. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; estrutura e processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; ortografia. Tópicos de abordagem de ensino: conceitos de língua, linguagem e gramática; registros da língua; gêneros do discurso; semiótica, multiletramento e multimodalidade. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Língua Portuguesa. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL/Ensino Fundamental. Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação Processual.

PROFESSOR DE LITERATURA E PRODUÇÃO TEXTUAL

Conceito de texto e leitura. Tipologias textuais. Gêneros textuais Relações Intertextuais. Letramento literário. Práticas de leitura. Leitura e relação entre textos. Elaboração de projetos de leitura e escrita. O papel do mediador de leitura. Produção e reestruturação de textos. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Conceito de literatura. Práticas de oralidade. Contos de Perrault. Andersen e Grimm. Literatura Infantil Catarinense. Literatura

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica, trigonométrica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações – com e sem repetições. Probabilidade. Geometria plana: ângulos, semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Resolução de problemas. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Matemática. Diretrizes Curriculares do Sistema Municipal de Educação de Lages - DCSMEL/Ensino Fundamental. Aprendizagem, desenvolvimento e mediação no processo de ensino e aprendizagem. Avaliação Processual.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - BIOLOGIA

A Biologia como Ciência; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas; Vírus, Células Procarióticas e Eucarióticas; Revestimentos em Células (Parede celular, Glicocálix e Plasmalena); Transportes através da Membrana; Organóides Citoplasmáticos; Núcleo Interfásico; O Ciclo Celular (Intérfase e Mitose); Mutações ou Aberrações Cromossômicas; Divisão Celular Meiose; Reprodução Humana; Gametogênese; Ciclo Ovulatório; Métodos Contraceptivos; DSTs; Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho; ecológico, biomas, biosfera.; Fluxo de Energia; Teia e Cadeia Alimentar; Pirâmides Ecológicas; Sucessão Ecológica e Biomas; Ciclos Biogeoquímicos; Relações Ecológicas; Alterações e desequilíbrios Ambientais; Alterações Ambientais; Origem da Vida; Evolução Biológica; Embriogênese; Sistemas: Digestório Humano; Respiratório Humano; Circulatório Humano; Excretor Humano; Endócrino Humano; Nervoso Humano; Locomotor Humano; Imunológico Humano; Biodiversidade; Taxionomia Animal; Tipos de Reprodução; Reino Monera; Reino Protista: algas e protozoários; Reino Fungi; Reino Animália; Phylum Porífera; Phylum Cnidaria ou Coelenterada; Phylum Platyhelminthes; Phylum Aschelminthes – Nematelminthes; Phylum Annelida; Phylum Arthropoda; Phylum Arthropoda: Classes Crustacea, Chilopoda, Diplopoda e Arachnida; Phylum Mollusco e Echinodermata; Superclasse Pisces: peixes cartilaginosos e ósseos; Classe Amphibia; Classe Reptilia; Classe Aves; Classe Mammalia; As Plantas e os Reinos da Natureza; Tecidos Vegetais: Parênquimas, Tecidos de Sustentação, de Condução e de Secreção; Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais; A Flor e sua Estrutura; Frutos e Sementes; Sistemática; Briófitas e Pteridófitas; Gimnospermas e Angiospermas; Fisiologia vegetal – Absorção, Transpiração e transporte de Seivas; Fotossíntese; O Crescimento e os Movimentos Vegetais; Fotoperiodismo; DNA – O Segredo da Vida; O Funcionamento de um Gene: Replicação, Transcrição e Tradução; Conceitos fundamentais da Genética: alelo, cromossomos homólogos, locus e loci gênicos, genes; homocigoto, heterocigoto, genótipo e fenótipo; Genética de Cruzamentos; Cruzamento-Teste, Genealogias e Mono-hibridismo sem Dominância; Polialelismo; Segregação Independente; Interações Gênicas; Lei de Morgan; Herança ligada ao sexo; Genes Holândricos; Herança Influenciada pelo sexo; Variabilidade Genética; Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FILOSOFIA

Características centrais do pensamento filosófico; Filosofia e Cotidiano; História da Filosofia: principais períodos, discussões e pensadores; Do mito à razão: o nascimento da Filosofia na Grécia Antiga; Conhecimento, Política e

Educação em Platão; Teoria do Conhecimento na Idade Média; Racionalismo e Empirismo; O positivismo e a Filosofia do Círculo de Viena; Materialismo Dialético e Materialismo Histórico em Marx; Epistemologia e Filosofia da Ciência: a posição de Kuhn; A Teoria Crítica da Escola de Frankfurt; Aspectos sócio-políticos e culturais do conhecimento; Nietzsche e a transvaloração dos valores; Lógica Formal; Silogismo; Filosofia Política: o pensamento político de Maquiavel, Hobbes, Rousseau, Hegel e Marx e as Formas de Governo; Ética: os constituintes do campo ético.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - FÍSICA

Cinemática escalar: movimento uniforme, movimento uniformemente variado, queda de corpo; Cinemática vetorial: vetores, composição de corpos, movimento circular uniforme; Dinâmica: força e movimento, energia, impulso e quantidade de movimento; Leis da gravitação universal; Estática: equilíbrio de um corpo Hidrostática: pressão, empuxo; Termologia: termometria, dilatação térmica, calorimetria, mudanças de fase, transmissão de calor, estudo dos gases, termodinâmicos; Óptica: conceitos fundamentais, reflexão da luz, espelhos esféricos, refração da luz, instrumentos ópticos; Ondulatória: movimentos periódicos, ondas, fenômenos ondulatórios, acústica; Eletrostática: cargas elétricas, processos de eletrização, força elétrica, campo elétrico, trabalho e potencial elétrico, capacitores; Eletrodinâmica: corrente elétrica, estudo dos resistores, associação de resistores, instrumentos de medidas elétricas, estudo dos geradores e receptores elétricos, estudo dos circuitos elétricos; Eletromagnetismo: campo e força magnética; Física moderna. Teoria da Relatividade Especial, Ideias da Física Quântica.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - QUÍMICA

COMPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DOS SISTEMAS MATERIAIS: Introdução ao Estudo da Química. Aplicabilidades da química. Conceitos Importantes para o estudo da química Matéria (materiais). Energia. Formas de Energia. Energia alternativa. Estudo dos Materiais. Estados Físicos dos Materiais. Mudanças de Estado Físico. Ponto de fusão e ebulição de algumas substâncias. Transformação dos Materiais. Fenômenos físicos e químicos. ESTUDO DO ÁTOMO: Modelos Atômicos. Estrutura do Átomo. Núcleo (partículas atômicas). Eletrosfera (camadas da eletrosfera). Número atômico. Número de massa. Formação de íons (ânions e cátions). Semelhança Atômicas (Isótopia, isobaria, isotonia isoeletrônicos). Elemento Químico (simbologia, aplicabilidades). Energia atômica. Produção de Energia atômica. Acidentes nucleares. TABELA PERIÓDICA: Grupos (famílias) e períodos. Classificação dos elementos na tabela periódica. Nomes especiais de alguns grupos (famílias). Classificação dos elementos em; metais, semi-metals, ametais, gases nobres. INTERAÇÕES ATÔMICAS E MOLECULARES: Camada de Valência. Teorias: dueto e octeto. Ligações químicas: Ligação Iônica, Eletrovalente ou Heteropolar. Ligação Covalente, Molecular ou Homopolar. Ligação Metálica. Polaridade das ligações e das moléculas. Ligações apolares e ligações polares. Forças Intermoleculares. Dipolo; Pontes de Hidrogênio. Forças (ou ligações de Van der Waals. Número de oxidação. FUNÇÕES INORGÂNICAS: Ácidos. Bases ou Hidróxidos. Sais. Óxidos. REAÇÕES QUÍMICAS: Balanceamento. Classificação das Reações Químicas. De síntese ou de adição. De análise ou de decomposição. De deslocamento ou de substituição ou de simples troca. De dupla troca ou de dupla substituição. MASSA ATÔMICA E MASSA MOLECULAR: Unidade de Massa Atômica. Massa Atômica. Massa Molecular. Conceito de Mol. Massa Molar. CÁLCULOS ESTEQUIOMÉTRICOS: Massa atômica – massa molecular. Quantidade de matéria – massa molar – número de Avogadro – volume molar. Leis Ponderais: Lavoisier e Proust. Fórmulas: mínima, percentual e molecular. Cálculos estequiométricos. INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA QUÍMICA: Local de Trabalho do Químico (segurança em laboratório). Aparelhagem utilizada em laboratório. ÁTOMO, SUBSTÂNCIA E MISTURA: Átomo. Substâncias: simples (alotropia) e composta. Misturas: Homogêneas e Heterogêneas. SOLUÇÕES: Soluções. Solubilidade de Substâncias e curvas de solubilidade. Tipos de soluções: saturada, insaturada e super-saturada. Aspectos Quantitativos das Soluções. Concentração de soluções: concentração comum (em massa). Densidade da solução. Título ou fração em massa. TERMOQUÍMICA: Conceito. Entalpia: reações endotérmicas e exotérmicas. Fatores que influem na variação da entalpia. Calor de reação: formação, combustão e energia de ligação, neutralização e solução. Lei de Hess. Energia nuclear. ELETROQUÍMICA: Reações de oxi-redução. Série de reatividade química. Pilhas. Eletrólise em meio aquoso. CINÉTICA QUÍMICA: Velocidade de reação: conceito. Associar os fatores que influenciam na velocidade da reação aos fatos do cotidiano. Tipos de catálise. EQUILÍBRIO QUÍMICO: Condições de ocorrência do equilíbrio. Constante de equilíbrio: Kc e Kp. Deslocamento do equilíbrio: Princípio de Le Chatelier, influência da pressão, da temperatura e da concentração no equilíbrio químico. Equilíbrio iônico: pH e pOH. Hidrólise de sais: caráter ácido e básico de sais. COMPOSTOS ORGÂNICOS: Conceito e evolução da Química Orgânica. Características do Elemento Carbono. Tetra valência do Carbono (definir monovalência, bivalência e trivalência).

Encadeamento. Classificação dos átomos de carbono (em cadeias). Classificação de cadeias carbônicas. Anel aromático. FUNÇÕES ORGÂNICAS: Conceito, classificação, fórmula geral e nomenclatura oficial e usual dos compostos orgânicos: Hidrocarbonetos. Petróleo. Álcool. Aldeídos. Cetonas. Éter. Ésteres. Haletos. Aminas. Aplicações dos compostos orgânicos. ISOMERIA: Isomeria plana: cadeia, posição, função. Isomeria espacial: geométrica e ótica. REATIVIDADE DAS MOLÉCULAS ORGÂNICAS: Tipos de ruptura entre átomos da molécula. Efeito indutivo e mesomérico. Teorias ácido-base de Brønsted-Lowry e Lewis. Caráter ácido e básico dos compostos orgânicos. Reagentes nucleófilos e eletrófilos. REAÇÕES ORGÂNICAS: Reação de substituição em alcanos, benzeno, tolueno, fenol e ácido benzóico: halogenação, nitração e sulfonação. Reações de substituição nucleófilas em haletos orgânicos frente à água. Reações de substituição nucleófilas em haletos e alcinos: hidrogenação, halogenação, hidratação e halogenídretos. Reações de adição em alcenos e alcinos: hidrogenação, halogenação, hidratação e halogenídretos. Reações de adição em aldeídos e cetonas. Eliminação em haletos orgânicos. Eliminação em álcoois. Reações de ácidos carboxílicos e obtenção de derivados: haletos de acila, anidridos, ésteres e amidas. Oxidação de alcenos. Oxidação de álcoois. Oxidação de aldeídos. QUÍMICA ORGÂNICA DESCRITIVA: Petróleo e carvão. Química dos seres vivos: Glicídios, Lipídios (glicerídios e cerídios), Proteínas (Aminoácidos). Polímeros sintéticos.

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - SOCIOLOGIA

Introdução às três áreas das Ciências Sociais: antropologia, sociologia e ciência política; • Ser Humano na relação entre Natureza e Cultura. • Ser Humano como produtor de conhecimento, significados sociais e simbólicos. • As relações entre Indivíduo e sociedade, entre processo de individualização e socialização, entre modernidade e tradição. • Relações entre o significado de cultura, da Diversidade cultural e da desigualdade social no mundo contemporâneo. • Os conceitos de Antropocentrismo, Etnocentrismo e relativismo cultural. • A construção das identidades sociais e da memória coletiva.

➤ NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais. Recursos linguísticos empregados e características do texto. Tipos e gêneros textuais. Sentido e emprego de palavras e expressões relacionadas ao contexto. Significação das palavras. Elementos de coesão e coerência. Identificação de ideias expressas no texto e do ponto de vista do autor. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da língua portuguesa: reconhecimento, emprego e sentidos das classes gramaticais; processos de formação de palavras; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; mecanismos de flexão dos nomes e verbos; emprego e colocação dos pronomes átonos; termos sintáticos da oração; concordância nominal e verbal; transitividade e regência dos nomes e verbos; uso do acento grave (crase); emprego dos sinais de pontuação; acentuação gráfica; uso dos porquês; ortografia.

LEGISLAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Constitucional: Dos Princípios Fundamentais. Do Direito e das Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). **Tripartição de poderes na constituição brasileira:** Poder, Função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. **Poder Legislativo e Poder Executivo:** Competências. Atribuições. Responsabilidade. **O servidor público e a constituição:** Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade e efetividade. Conduta ética no exercício da função pública. **Administração Pública:** Princípios. Lei Federal que regula o acesso às informações de órgãos públicos - Lei 12.527/2011; Lei da Improbidade Administrativa - Lei Federal 8.429/1992. Lei Orgânica do Município de Lages. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lages. **Informática Básica:** Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Word 2016, Microsoft Excel 2016, Microsoft PowerPoint 2016, Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico, noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática. **Matemática:** Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do 1º Grau. Resolução de situações-problema. Raciocínio Lógico.

➤ **NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL

Conhecimento da legislação da escola: matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso. **Tipos de documentos administrativos da escola:** Matrícula; Transferência; Adaptação e conclusão de curso; Histórico Escolar, Ficha de Avaliação, Boletim Escolar, Calendário, Certificados, Diplomas, Registros e Atas. Escrituração dos documentos pertinentes à vida escolar do aluno e sua guarda. Conhecimento das determinações legais de um Regimento Escolar. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. Arquivamento de documentos escolares e atualização documental. CNE Parecer 16/97 CP aprovado em 04/11/97. Resolução CEE/SC nº 005/2022. **Administração escolar:** Autonomia e gestão escolar democrática, interação comunicativa, funções e papéis na administração escolar. Lei Complementar Nº 412/2013 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação. **Administração e ambiente de trabalho:** organização do local de trabalho. Relacionamento interpessoal. Organograma e fluxograma. Protocolo e arquivo de documentos. Teorias e técnicas administrativas. Ética no exercício profissional. **Comunicação oficial:** atributos básicos. Definição e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ofício, memorando, mensagem, edital, ata, carta, declaração, despacho, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, resolução, relatório, contrato, convênio.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Relação interpessoal e ética profissional. Regras de segurança no transporte escolar. Direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Estatuto da Criança e do Adolescente. O cotidiano na escola: espaço, tempo, rotina, atividades rotineiras. Relação família e escola. Funções do Monitor de Transporte Escolar. Uso de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA PARA TODOS OS CARGOS

Números e operações: interpretação e resolução de situações-problema, envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Interpretação e cálculos com ideia de porcentagem e fração. Espaço e Forma: sólidos e formas geométricas. Grandezas e Medidas: reconhecimento e utilização das unidades de tempo, medidas de comprimento, superfície (área e perímetro), massa, volume e capacidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Conhecimentos gerais em zeladoria. Limpeza de ambientes e equipamentos. Jardinagem. Pequenos reparos de hidráulica, elétrica e alvenaria. Materiais de limpeza. Equipamento de proteção individual. Relação interpessoal e ética profissional.

COZINHEIRO

Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Higiene e organização do ambiente de trabalho. Higiene de utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos em diversas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Comportamento dentro do ambiente de produção de alimentos. Noções básicas de armazenamento de alimentos e produtos de limpeza. Cuidados no uso de produtos de limpeza. Relação interpessoal e ética profissional. Resolução – RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 – Regulamento Técnico Sobre Boas Práticas para serviços de Alimentação. Saúde e Segurança no Trabalho. Atendimento e qualidade. Uso adequado de EPIs.